



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO V — N.º 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1963

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 78

DIRETORIA

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b" do Decreto Lei 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 252 — Dispensar das funções de Encarregado do Escritório da Agência de Pelotas, o servidor João Análio Noguez, matr. 1.418.

N.º 254 — Efetivar os servidores abaixo mencionados, nas seguintes categorias:

2. Cozinheiro

- 1 — Joaquim Pinto Soares — Matr. 8.406.
- 2 — Augusto Rodrigues — matr. ... 21.358.

3. Cozinheiro

Euclydes Salvino do Nascimento — matr. 5.818.

José Concelção da Graça — matr. 6.785.

Durval Monteiro — matr. 7.677.

José Luiz Machado — matr. 11.783.

José Francisco de Oliveira — matr. 11.849.

João Gabriel dos Santos — matr. 15.210.

Pedro Viana da Silva — matr. 17.136.

José Rodrigues — matr. 19.572.

Lindolfo Edvirge de Souza — matr. 20.842.

José Unaldo Menezes de Almeida — matr. 21.426.

José Victor de Melo — matr. 23.584.

Severino Antônio Santiago — matr. 23.595.

Miguel Francisco da Silva — matr. 23.606.

José Severino da Silva — matr. 24.330.

José Antônio da Oliveira — matr. 24.352.

José Galdino da Silva — matr. ... 24.450.

Antônio Sebastião de Andrade — matr. 24.653.

Maurício Rames — matr. 24.576.

José Gomes Teixeira — matr. ... 24.587.

Amaro Carneiro de Albuquerque — matr. 24.613.

Milton Lopes Rodrigues — matr. ... 24.629.

Teófilo Almeida Longuinho — matr. ... 24.652.

Moacyr Monteiro Neto, Diretor.

Despachos

"Licenças para Tratamento de Saúde" — (Na forma dos Artigos 104 e 105 da Lei 1.711-52)

José Rodrigues de Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 18-2 a 18-3-63. — (Art. 105).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

João Borges — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 17-2 a 18-3-63. — (Art. 105).

Daniel José Vieira Filho — 8 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 7 a 14-3-63. — (Art. 105).

Oriando Francisco Oliveira — 1 dia de licença, referente a 18-2-63. — (Art. 105).

Adriano da Cunha Neiva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 4-2 a 5-3-63. — (Art. 105).

Alaim Mala Vieira — 45 dias de licença, período de 9-1 a 22-2-63. — (Art. 105).

José de Azevedo Gonçalves — 30 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 14-2 a 15-3-63. — (Art. 105).

Salcônio José de Abreu — 26 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 1 a 26-3-63. — (Art. 104).

Mauro da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 30-1 a 28-2-63. (Art. 105).

Danúbio Simões Lima — 7 dias de licença, período de 7 a 13-3-63. (Art. 105).

Aristeu Muniz de Oliveira — 8 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 11 a 18-3-63. (Art. 106).

Belizário Chagas — 30 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 7-2 a 8-3-63. (Art. 104).

Hildebrando da Silveira Muniz — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 2-2 a 3-3-63. (Art. 104).

Aristoteles Neto — 45 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 7-2 a 8-3-63. — (Art. 104).

Hildebrando da Silveira Muniz — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 2-2 a 3-3-63. — (Art. 104).

Aristoteles Neto — 45 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 10-1 a 23-2-63. — (Art. 105).

Braulio Rodrigues de Barros — 30 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 24-1 a 22-2-63. — (Art. 105).

Nilton Antônio Alcantara — 10 dias de licença em prorrogação, referente ao período de 9 a 18-2-63. — (Art. 105).

Ivanildo Feliciano de Araújo — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 3-2 a 4-3-63. — (Art. 104).

Domingos Ferreira dos Reis, 3 dias de licença, período de 19 a 21-2-63. — (Art. 105).

João Moraes — 30 dias de licença, referente ao período de 27-12-62 a 25 de janeiro de 1963. — (Art. 106).

Carlos Leandro Fontoura — 4 dias de licença, período de 19 a 22-2-63. — (Art. 105).

Ernani José Cabral — 3 dias de licença, período de 19 a 21-2-63. — (Art. 105).

Honorio de Carvalho — 34 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 25-1 a 27-2-63. — (Artigo 105).

Romildo Rodrigues — 15 dias de licença, período de 18-2 a 4-3-63. — (Art. 105).

Fernando Martins Filho — 8 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 21 a 28-2-63. — (Artigo 105).

Domingos Fortunato da Silva — 7 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 21 a 27-2-62. — (Art. 105).

Palmiro da Silva Nascimento — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 1-2 a 2-3-63. — (Art. 105).

Pedro de Oliveira — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 11-2 a 12-3-63. — (Artigo 105).

Ozeas Barreto — 4 dias de licença, período de 18 a 21-2-63. — (Artigo 105).

Wilson Ferreira da Silva — 15 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 1 a 15-3-63. — (Artigo 105).

Waldemar Silva — 60 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 27-1 a 17-3-63. — (Artigo 104).

Leonardo dos Reis Souza — 15 dias de licença, período de 31-1 a 14-2-63. — (Artigo 105).

Leonardo dos Reis Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 15-2 a 16-3-63. — (Artigo 105).

Irineu Tavares — 1 dia de licença, referente a 13-2-63. — (Art. 106).

Aristeo Alves de Barcelos — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 28-2 a 29-3-63. — (Artigo 105).

Luiz de Souza — 2 dias de licença, referente aos dias 2 e 9-1-63. — (Artigo 105).

Moisés dos Santos — 1 dia de licença, referente a 19-2-63. — (Art. 105).

Walter Rodrigues Borges — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 3-3 a 1-4-63. — (Artigo 105).

Eugenio Mathias Ramos — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 11-2 a 12-3-63. — (Artigo 104).

Nilton Pereira de Araújo — 3 dias de licença, período de 20 a 23-2-63. — (Art. 106).

Rodríguez da Silva — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 8-2 a 9-3-63. — (Art. 104).

Milton de Oliveira Rodrigues — 3 dias de licença, período de 13 a 15 de março de 1963. — (Art. 105).

Rubem Rodrigues — 15 dias de licença, período de 6 a 20-2-63. — (Artigo 105).

Eugênio Barbosa da Silva — 1 dia de licença, referente a 13-2-63. — (Art. 105).

Arnaldo Macedo Neves — 35 dias de licença, de prorrogação, referente ao período de 26-2 a 1-4-63. — (Artigo 105).

Washington Pinna — 7 dias de licença, período de 1 a 7-3-63. — (Artigo 105).

Joaquim Pinto do Carmo — 15 dias de licença, período de 13 a 27-2-63. — (Art. 105).

Hotelin Amaral — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 28-2 a 29-3-63. — (Art. 105).

Jorge Pereira — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 18-1 a 16-2-63. — (Art. 104).

Jacy da Costa Leite — 60 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 23-1 a 23-3-63. — (Artigo 105).

Alcebiades Pinha — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 11-2 a 12-3-63. — (Artigo 105).

Ney de Souza — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 27-1 a 25-2-63. — (Art. 105).

Oilbert Cisbert — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 17-2 a 18-3-63. — (Art. 105).

Ernesto Tavares — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 31-1 a 1-3-63. — (Art. 105).

José do Amaral Fontes — 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 2-2 a 3-3-63. — (Art. 105).

Lecy Figueiredo de Souza, um dia de licença, referente a 18 de fevereiro de 1963. (Art. 105).

Walkir da Silveira, um dia de licença, referente a 31 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Alélio de Assis Panisset, dez dias de licença, período de 4 a 13 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Otaçílio Pereira dos Santos, um dia de licença, referente a 19 de fevereiro de 1963. (Art. 105).

Alélio de Assis Panisset, um dia de licença, referente a 21 de janeiro de 1963. (Art. 105).

Rafael Pinto Quintanilha, 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 23 de março a 31 de março de 1963. (Art. 104).

Oswaldo da Silva Ganches, 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 1 de fevereiro a 2 de março de 1963. (Art. 105).

Cassio José Fernandes, um dia de licença, referente a 19 de fevereiro de 1963. (Art. 106).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHIEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior:</i>
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão reter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, re salvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente, cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Acir Rodrigues, um dia de licença, referente a 21 de janeiro de 1963. (Art. 105.)

João Batista Moreira, um dia de licença, referente a 18 de fevereiro de 1963. (Art. 105.)

Acácio Lisboa, um dia de licença, referente a 18 de fevereiro de 1963. (Artigo 105.)

Silvio Sebastião, dois dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 12 a 13 de fevereiro de 1963. (Art. 104.)

Jocir Merat, 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 13 de fevereiro a 14 de março de 1963. (Art. 104.)

Ubirajara Pires, três dias de licença, período de 23 a 25 de janeiro de 1963. (Art. 105.)

Adailton Lopes Ribeiro, um dia de licença, referente a 18 de fevereiro de 1963. (Art. 105.)

Djalma Pereira, 60 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 16 de janeiro a 17 de março de 1963. (Art. 105.)

Almir Guido de Jesus, cinco dias de licença, período de 4 a 8 de fevereiro de 1963. (Art. 105.)

Maurício Marniere, 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 26 de fevereiro a 27 de março de 1963. (Art. 105.)

Milton José dos Santos, três dias de licença, período de 23 a 25 de janeiro de 1963. (Art. 105.)

Eugênio Mathias Ramos, 30 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 13 de dezembro de 1962 a 11 de janeiro de 1963. (Art. 104.)

Balthazar Ferreira de Andrade Filho, 15 dias de licença, em prorrogação, referente ao período de 17 a 31 de dezembro de 1962. (Art. 105.)

Diferença Cambial — (Pague-se o apurado pela Contadoria)

Aureo Silveira — (Proc. nº 7.531, de 1963).

Manoel Juvenal Cabral — Processo nº 7.628-63.

Paulo Rodrigues Marques — (Processo nº 5.791-63).

Licenças concedidas — (em face das informações)

Jorge Torga de Oliveira, concedidos 60 dias de licença, de 16 de fevereiro a 18 de abril de 1963, na forma do

art. 105 da Lei nº 1.711-52. (Processo nº 2.829-63).

Ary de Carvalho Sampaio, concedidos seis dias, de 6 a 11 de março de 1963, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. (Proc. nº 10.081-63.)

Flodualdo Américo de Souza, concedidos 11 dias, de 23 de março a 2 de abril de 1963, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. (Proc. nº 10.082, de 1963.)

Francisco Molina Cabeça, concedidos oito dias, de 28 de março a 4 de abril de 1963, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. (Proc. nº 10.963, de 1963.)

Isaac Pedro da Silva, concedidos 15 dias, de 2 a 16 de abril de 1963, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711, de 1962. (Proc. nº 11.004-63.)

Pedro Dionísio de Souza, concedidos três dias, de 3 a 5 de abril de 1963, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. (Proc. nº 10.941-63.)

Salário-família — (Pague-se o que for devido, de acordo com as informações do S. P., observando-se para efeito de cálculo as determinações da Portaria nº 612, de 12 de julho de 1962).

Elza de Araújo Mattos — Viúva do servidor Orlando de Mattos, matrícula 3.746. (P. 9.805-63).

Jacy Monteiro de Oliveira — (P. 8.228-63).

Paulo Nobre de Santana — (Protocolo 41.371, de 1962).

Tranquillina da Silva Pin* — Viúva do servidor João da Silva Pinto Filho, matr. 4.056. (P. 5.258-63).

Wallace Breckane — (P. 40.917 de 1962).

Pedidos diversos

Altair Pinto Ribeiro — Viúva do servidor Altair Soares Ribeiro, matrícula 23.918; auxílio funeral. — Homologo o pagamento feito a título de auxílio funeral, à vista das informações. — (P. 10.225-63).

Arthur Lauriano da Silva — Averbação da Carta de Contramestre, trede Arrais do Pôrto do Rio de Janeiro e da de Mestre de Pequena Cabotagem enter a barra do Rio Colana e a foz do arroio Chui, abrangendo os Estados de Pernambuco,

Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. — Averbem-se, face as informações. (P. 9.716-63).

Dionísio Diniz Monteiro — Desconto mensalidade sindical. — Averbem-se o desconto de Cr\$ 1.040,00 a título de mensalidade sindical, em favor do Sindicato dos Contra Mestres. (P. 9.515-63).

Domingos da Cunha — Abono de 20 por cento. — Pague-se o abono de 20 por cento, previsto no artigo 18, parágrafo 1º da Lei nº 1.069-62, referente ao período de 28-9-62 a 30 de novembro de 1962, em face de estar constatado no processo que o pensionário preencheu os requisitos exigidos pela Lei nº 3.998-61, Decreto nº 1.420-62 e Parecer 1.524-62 da Procuradoria para a transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passou à qualidade de aposentado. (P. 2.877-63).

Herbert Santa Helena de Lima — Diferença cambial. — Pague-se o apurado pela Contadoria, em duas parcelas iguais. — (P. 4.263-63).

Luiz Gonzaga Pontes. — Pagamento de atrasados. — Aprovo, tendo em vista o Parecer nº 365-63, da Procuradoria, em sete parcelas mensais. — (P. 1.702-63).

Jesse Alves da Silva — Pague-se o apurado pela Contadoria. (Protocolo 8.210-63).

Vanderlin Martins de Jesus — Diferença cambial. — Pague-se o apurado pela Contadoria. — (P. 9.184 de 1963).

Serviço do Pessoal

Despachos do Chefe

Atendendo ao constante da P-678-63, do M.V.O.P., datado de 1 de abril de 1963, resolveu o Senhor Secretário Geral autorizar a permanência do servidor Jaime de Souza Feres Neves, Conferente de Carga, matrícula 23.710, na Agência de São Luiz, por mais 90 dias.

O Diretor resolveu autorizar a prorrogação da permanência da servidora Zeny Mussel, matr. 22.616,

junto ao GEIMAPE, face as ponderações constantes do ofício nº 52-63, de 8 de abril de 1963, da referida Entidade.

Tendo em vista a comunicação, sem número, de 12 de fevereiro de 1963, do Administrador dos Restaurantes Mocanguê-Conceição, resolveu o Secretário Geral aplicar a pena de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa na forma do parágrafo único do artigo 205, da Lei número 1.711-52, ao servidor Mauro Lucas Sobrinho, matr. 52.749, por haver tentado se apoderar indevidamente de mantimentos e desacatar desrespeitosamente o Administrador dos referidos Restaurantes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

4º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 199-SF DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962

O Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 43-CI-A, de 23 de outubro de 1961, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial e tendo em vista o que consta do processo nº 355-62-SF, resolve:

a) autorizar a Rede Mineira de Viação a permitir a título precário travessia subterrânea de uma rede de esgoto, sob as linhas férreas da Estrada, no Km 32,425 do Ramal de Campanha, apresentada pela Prefeitura Municipal de Jesuânia, obedecida as prescrições do Regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1922;

b) aprovar o projeto;

c) aprovar o termo de acordo assinado pela parte interessada.

PORTARIA Nº 1-SF DE 9 DE JANEIRO DE 1963

O Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria

ria nº 43-CI-A, de 23 de outubro de 1961, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial e tendo em vista o que consta do processo nº 409-62-SF, resolve:

a) autorizar a Rede Mineira de Viação a permitir a título precário a travessia aérea de uma linha de transmissão de 69 KV, sobre as linhas férreas e telegráficas da Estrada, no Km. 798,500m, do Ramal de Belo Horizonte, obedecendo as prescrições do Regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1922;

b) aprovar o projeto;

c) aprovar o termo de acordo assinado pelas partes interessadas.

6º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JULHO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita à Hidráulica de Alegrete, pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), para atravessar a linha férrea, no Km 233 + 340, do ramal Alegrete-Quaraí, com encanamento de água. — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), ao Sr. Vitello Luiz Porporatti, para atravessar com uma calha o boeiro situado no Km 138,700, na linha Entroncamento-Alegrete, para canalização de água. — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), e o Sr. Joel Ialione, em Passo Fundo, para cruzar a via férrea, no Km 354 + 500, da linha Santa Maria-farelino Ramos, com um encanamento de esgoto de quatro polegadas. — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Estrada de Ferro Santa Catarina), à Sra. D. Laura de Souza, para atravessar o leito da estrada no Km 300, com um encanamento de água de 4". — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Estrada de Ferro Santa Catarina), ao Sr. Raul Bitencourt, para atravessar o leito da estrada no Km 2,310, com um encanamento de água de 3/4". — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 8-CI, de 12 de março de 1953, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial, resolve aprovar, a título precário, o termo de acordo e a folha descritiva relativos à concessão feita pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), à firma Serafim Castro Vasgas, para colocar dentro da faixa da linha, no Km 232,585 de Quaraí, um encanamento para descarga de vagões de combustíveis, com diâmetro de quatro polegadas. — José Marques Vianna, Engenheiro-Chefe.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 12.896-62, da Reitoria,

Nº 549 — Conceder a Alcione Wamir de Acettis, ocupante do cargo de Telecomunicações, código P-2002.12.A do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Radiodifusão, os honorários de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por serviços de natureza especial prestados junto aos transmissores da Rádio da U. R. G. S., situados na Ilha Chico Inglês.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1 — 1 — 04.1, do orçamento interno da Reitoria.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.046-63, da Reitoria,

Nº 552 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Milton Meireles Drisc, Veterinário, TC-1001.17.A, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade, a partir de 28 de fevereiro de 1963.

Elyseu Paglioli, Reitor.

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 133 — Expedir a presente Portaria a Plínio Rodrigues da Rocha, admitido como Guarda, pago por verba de obras (Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958), em 2 de julho de 1957, conforme Processo nº 1.588-61, da Reitoria, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 3.304,00, incluído o abono de 30% de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Guarda GL-203, classe A, nível 8, referência base passando a Integral conforme relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 28 de outubro de 1961, que aprova o Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade. — José de Oliveira Fortuna, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, que regulamenta o enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 150 — Expedir a presente Portaria a Gilberto Volmar Heinrich Cardoso, matrícula nº 1.028.459, admitido como Correspondente, Extra-numerário Tarefeiro, em 1º de janeiro de 1957, conforme Portaria número 137, de 23 de janeiro de 1957, percebendo em junho de 1960 o salário mensal de Cr\$ 7.800,00 incluído o abono de 30% de que trata a Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959 para o fim de declará-lo, nos termos da rejeição ao veto parcial ao artigo 19, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, funcionário, para todos os efeitos, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado no cargo de Escrevente-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Caixa de Crédito da Pesca

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, letra O, do Decreto-lei nº 9.022, de 26-2-46, e nos termos da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto número 48.273, de 8 de julho de 1960:

Nº 18 — Atribuir gratificação de representação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais ao Oficial de Administração nível 14, Hilo Câmara de Souza, pelo exercício da função de Responsável pela Agência desta Caixa no Estado do Rio de Janeiro, considerando a vigência a partir de 1º

de janeiro de 1962 e correndo a despesa à conta de dotação da própria Agência. — Luiz Antônio Pereira Reis, Superintendente.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 8.610-63, na forma do art. 87, do Código de Pesca, resolve:

Nº 2 — Conceder registro como "Empresa de Pesca" à firma Imbra Engenharia Indústria e Comércio S.A. com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, à Rua México nº 158 — 4º andar, no Estado da Guanabara. — Eloy Azeredo Teixeira, Diretor Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no processo nº 2.335-63, da Reitoria, resolve:

Nº 492 — Conceder exoneração, a partir de 15 de março de 1963, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 51.337, de 28 de outubro de 1961, a Pedro Bolívar da Rosa, matrícula nº 2-021.555, em exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade. — Elyseu Paglioli, Reitor.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 4.186-62, da Reitoria, resolve:

Nº 515 — Alterar a lotação de José Hercílio Perin, Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, da Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria para o Instituto de Belas Artes, ambos da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo De-

creto nº 30.994, de 17 de junho de 1952, combinado com o item III do art. 210 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, tendo em vista o que consta do processo nº 3.487-63, da Reitoria, resolve:

Nº 520 — Aplicar a pena de repreensão, por ter incorrido em falta prevista pelo artigo 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Operador Radiofônico, P-2.003.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Anibal Damasceno Ferreira, matrícula nº 1-072.127, com exercício na Radiodifusão, desta Universidade.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 530 — Dispensar, a pedido, o Técnico de Contabilidade, P.701.15B, José de Oliveira Fortuna, do cargo em Comissão, de Diretor do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, símbolo 6-C.

Nº 531 — Pôr à disposição da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul, o Técnico de Contabilidade, P.701.15B, José de Oliveira Fortuna.

Nº 532 — Designar o Oficial de Administração, AF. 201.16-C, Aldriovandro Rodrigues, ocupante da Função Gratificada de Oficial de Gabinete, FG-3, para exercer, em caráter temporário, o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Pessoal da Universidade, vago com a dispensa do Técnico de Contabilidade, P.701.15B, José de Oliveira Fortuna.

Dactilógrafo AF-204, classe singular, nível 7, referência base, conforme relação nominal anexa ao Decreto número 51.337, de 26 de outubro de 1961, que aprova a classificação dos cargos do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotado na Faculdade de Medicina de Santa Maria.

José de Oliveira Fortuna, Diretor.

Apostilas

29 de março de 1963

Na Portaria nº 2.103, de 19 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Joaquim de Assunção Osório, matrícula número 1.835.120, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 19 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960. — José de Oliveira Fortuna, Diretor da D.P.

Na Portaria nº 2.086, de 19 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Ivan Vianna Hervé, matrícula nº 1.971.486, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 19 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão da Portaria nº 2.105, de 19 de dezembro de 1960, referente ao Assistente de Ensino, classe K, Saul Ribeiro Messias matrícula número 1.003.132, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 19 de dezembro de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, classe singular, nível 17, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1963

Na Portaria nº 920, de 15 de junho de 1961, referente a Instrutor, classe I, Henry Wolf, matrícula número 2.024.466 foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 15 de junho de 1961, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 910, de 15 de junho de 1961, referente a Instrutora, classe I, Sandra Maria de Abreu Mendes, matrícula nº 2.021.621 foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 15 de junho de 1961, o car-

go de Instrutora de Ensino Superior, classe singular, nível 16, referência base, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a classificação dos cargos feita pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1963

Na Portaria nº 278, de 28 de maio de 1952, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, Antônio Bernardino João Batista Todesco, matrícula nº 1.932.675, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria, passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Professor de Ensino Superior — EC-502, classe singular, nível 18, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1961, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Concessão de diárias

Mozart Victor Russomano — 1.195.672. Diretor, símbolo 5-C, do Instituto de Sociologia e Política da Faculdade de Direito de Pelotas. — Q. P. — P. P. da U. R. G. S. — Faculdade de Direito de Pelotas, da U. R. G. S. — Pelotas, Rio Grande do Sul — Vencimento cargo, comissão: Cr\$ 65.800,00. — Número de diárias: oito (8). — Importância paga: Cr\$ 17.546,40 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Justificativa: Viagem ao Rio de Janeiro, G.B., e São Paulo, SP., a ser-

viço do referido Instituto. Período: 3 e 10 de março de 1963. Autoridade concedente: Pery Pinto Diniz da Silva, Vice-Reitor em exercício. — Processo nº 3.750-63, da Reitoria.

Othon dos Santos e Silva — 1.235.755. — Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Odontologia, de Porto Alegre, desta Universidade. — Q. P. — P. P. da U. R. G. S. — Faculdade de Odontologia de Porto Alegre da U. R. G. S. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Número de diárias: quatro (4). — Importância paga: Cr\$ 8.773,20 (oito mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Justificativa: Viagem ao Rio de Janeiro, a fim de comparecer ao encontro de Diretores de Faculdades de Odontologia, promovido pela Diretoria do Ensino Superior e ABENO. — Período: 20 e 23 de março de 1963. — Autoridade concedente: Elyseu Paggioli Reitor. — Processo nº 3.635-63 da Reitoria.

Germano Roman Ros. — 1.221.075. — Diretor da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, desta Universidade, símbolo 5-C — Q. P. — P. P., da U. R. G. S. — Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, da U. R. G. S. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Vencimento cargo, comissão: Cr\$ 65.800,00. — Número de diárias: Dez (10). — Importância paga: Cr\$ 21.933,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e três cruzeiros).

Justificativa: Viagem ao Estado da Guanabara, a fim de participar da reunião que estuda a implantação do novo currículo do Curso de Farmácia na Associação dos Professores de Farmácia do Brasil. — Período: 14 e 2º de abril de 1963. — Autoridade concedente: Pery Pinto Diniz da Silva, Vice-Reitor em exercício. — Processo nº 4.624-63 da Reitoria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.138 — Tornar sem efeito a Portaria nº 704, de 4 de março de 1963, que readmitiu, de acordo com o Artigo 11, item V, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leda Ávila de Oliveira, para exercer o cargo de Escriturário, Nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 21.709-63.

Nº 1.141 — Designar Lourival Torreão, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.744.237, Ruth Vieira Victorino, Contadora nível 17-A, matrícula nº 1.911.377 e Everaldo Ribeiro de Vasconcelos, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.284.936, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de denunciar o convênio celebrado entre o Estado da Bahia e o IPASE, em 18 de dezembro de 1943.

Tendo em vista o que consta do processo nº 88.114-62.

Nº 1.143 — Retificar a Portaria nº 2.576, de 26 de junho de 1962, que passa a ter a seguinte redação.

Designar Norbertino Barriense Filho, Engenheiro Nível 17-A, matrícula nº 1.882.674, para substituir o Chefe da Seção Técnica de Controle de Obras (CTC), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), Carlos Arnaud Fernandes, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e o que consta dos processos ns. 36.741-61 e 20.553-63.

Nº 1.144 — Prorrogar, pelo prazo de um ano, o disposto na Portaria nº 1.499, de 26 de abril de 1962, que colocou à disposição do Governo do Maranhão, Jesus de Maria Neves Ribeiro, Técnico de Administração Nível 17, matrícula nº 1.910.946.

Tendo em vista o que consta do processo nº 17.604.

Nº 1.146 — Designar Abigail Gonçalves Ribeiro, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.105.646, para substituir o Chefe do Serviço Econômico-Financeiro — (ATE), da Divisão de Tisiologia (DAT), do Departamento de Assistência (DA), Jorge Corrêa de Souza, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 17.429-63.

Nº 1.147 — Dispensar Maria Zuleide Costa, Escriturária Nível 8-A, matrícula nº 1.536.019, da função gratificada 6-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (PES), da Agência do Estado de Pernambuco (APE).

2. A presente Portaria vigora a partir de 18-1-63.

Nº 1.148 — Designar Sílvia Hook Paffer, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.035.760, para exercer a função gratificada 6-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (PES) Agência do Estado de Pernambuco (APE), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 13.566-63.

Nº 1.150 — Dispensar Geraldo Rodrigues Cardoso Administrador de Categoria matrícula nº 1.005.577, da função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (MTI), da Seção de Aplicação de Capital (MTC), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT).

2. A presente Portaria vigora a partir de 12-2-63.

Nº 1.151 — Designar Josefa Fernandes Castrillon, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.531.564, para exercer a função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (MTI), da Seção de Aplicação de Capital (MTC) da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Considerando o disposto no item IV das Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963; e tendo em vista o que consta do processo nº 24.330-63, resolve

Nº 1.154 — Dispensar das funções gratificadas a seguir indicadas, por força da extinção dos órgãos respectivos, todos subordinados à Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), os seguintes servidores:

1. Glaura de Carvalho Miranda Escrevente-Datilógrafo, Nível "7", matrícula nº 1.382.383, ponto nº 5.832 da função gratificada 15-F, de Encarregada da Turma de Administração (SVX);

2. Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Oficial de Seguros, Nível 14-B, matrícula nº 1.833.912, ponto nº 5.857 da função gratificada 4-F de Chefe da Seção Local de Propostas de Seguros (PLP);

3. Ilka da Rosa Matos, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº 1.500.779 ponto nº 1.790, da função gratificada, 17-F de Encarregado da Turma de Emissão de Apólices (PLA);

4. Jayme Durra Oficial de Administração, Nível "12-A" matrícula nº 1.037.746, ponto nº 6.664, da função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Habilitação de Beneficiários de Seguros (PLU);

5. Clemente Nunes Garcia Escriturário, Nível "10-B", matrícula nº 1.719.468, ponto nº 4.091, da função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Controle e Produção de Corretores (PLO);

6. Dulce de Medeiros Tinoco Santos, Escriturária, Nível "10-B", matrícula nº 1.911.668, ponto 4.617, da função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Manutenção de Seguros (PL);

7. Maria Dolores Castelo Branco, Escriturária, Nível "10", matrícula nº 1.272.706, ponto nº 5.205, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Controle de Prêmios e Comissões (SVT);

8. Albina Angela Maria B. Navarro, Escriturária, Nível "10-B", matrícula nº 1.900.666, ponto nº 1.723, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Processamento Inicial (PPP);

9. Neuza Pinto Vieira, Escriturária Nível "10-B", matrícula nº 1.362.452, ponto 51997, da função gratificada 17-F de Encarregada da Turma de Conferências de Processos (PPV);

10. Izaura Gorini, Escriturária, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.378, ponto nº 5.862, da função gratificada 17-F de Encarregada da Turma de Enquadramento de Seguros (PPS);

11. Olga Leão Nasser Oficial de Administração, Nível "14-B", matrícula nº 1.900.741, ponto nº 1.721, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Registro e Análise de Contas (PPR);

12. Maria Luiza Vilar de Queiroz Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.490, ponto nº 6.088, da função gratificada 17-F de Encarregada da Turma de Análise e Classificação (PRA);

13. Nely Nunes Neves, Escrivãria, Nível "10-B" matrícula nº 1.043.340, ponto nº 4.923 da função gratificada, 17-F, de Encarregada da Turma de Controle de Comissões (PRP);

14. Zilda Matne Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.444, ponto nº 6.026, da função gratificada, 17-F de Encarregada da Turma de Controle de Prêmios (PRG);

15. Eda Guimarães Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.879.539, ponto nº 6.301, da função gratificada, 4-F de Chefe da Seção de Processamento Terminal de Seguros (PPT);

16. Martha de Vasconcellos Jacia Oficial de Administração, Nível "12-A", matrícula nº 1.900.737, ponto nº 1.715, da função gratificada 17-F da Turma de Liquidação de Seguros (FPI);

17. Maria do Socorro Viana Monteiro, Escrivãria-Dactilógrafa, Nível "7", matrícula nº 1.056.002, ponto nº 2.328 da função gratificada 17-F, de Encarregada da Turma de Controle de Empréstimos e Resgates (PTE);

18. Matheus Ceschim Escrivãria-Dactilógrafa, Nível "7", matrícula nº 1.293.344, ponto nº 4.254, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção Local de Cobrança e Pagamento de Seguros Privados (PLC);

19. Rosely Moreira Cardoso Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.391.035, ponto nº 6.103, da função gratificada 17-F de Encarregada da Turma de Liquidação de Benefícios de Seguros (PLL);

20. Jurema de Souza e Silva Contadora, Nível "18-B", matrícula nº 1.258.856, ponto nº 3.157, da função gratificada 17-F de Encarregada da Turma de Pagamentos de Comissões (PLK);

21. Henrique Casanova Oficial de Seguros, Nível "16-C", matrícula nº 1.997.709, ponto nº 6.129, da função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Fiscalização de Cobrança (PLE);

22. Adelson de Sales Lima Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.997.709, ponto nº 6.129, da função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Recebimentos Internos (PLI);

23. Nair Schettino Oficial de Administração, Nível "14-B", matrícula nº 1.900.807, ponto nº 1.849, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo de Seguro (PPK);

24. Eliacy de Oliveira Peixoto Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.432, ponto nº 6.079, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Resseguros (SVR);

Nº 1.555 — Designar Glaura de Carvalho Miranda, Escrivãria-Dactilógrafa, Nível "7", matrícula nº 1.382.382, ponto nº 5.832, para exercer a função gratificada, 15-F, de Encarregado da Turma de Administração (VX), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.157 — Designar Albina Angela Maria Bozzetti Navarro, Escrivãria Nível 10-B, matrícula nº 1.900.666, ponto 1.723, para exercer a função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Processamento Inicial (SVI), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.195 — Designar Neusa Pinto Vieira, Escrivãria, Nível "10-B", matrícula nº 1.582, ponto nº 5.997, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência de Processos e Variações (SIV), da Seção de Processamento Inicial (SVI), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.161 — Designar Olga Leão Nasser, Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº 1.900.741, ponto nº 1.721, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Análise e Registro (SVA), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.163 — Designar Nely Nunes Neves, Escrivãria, Nível "10-B", matrícula nº 1.943.340, ponto nº 4.923, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Análise e Classificação (SAN), da Seção de Análise e Registro (SVA), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.165 — Designar Eda Guimarães, Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.879.539, ponto nº 6.301, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Liquidação por Falecimento (SVF), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.167 — Designar Martha de Vasconcellos Jacia, Oficial de Administração, Nível "12-A", matrícula número 1.900.737, ponto nº 1.715, para exercer a função gratificada, 17-F de Encarregado da Turma de Liquidação de Benefícios (SFL), da Seção de Liquidação por Falecimento (SVF), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.169 — Designar Yara Marques Vasconcellos, Oficial de Seguros, Nível 12-A, matrícula nº 1.079.056, ponto nº 2.898, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Processamento Terminal (SVT), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.171 — Designar Zilda Matne, Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.444, ponto nº 6.026, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregada da Turma de Controle de Empréstimo e Resgate (STR), da Seção de Processamento Terminal (SVT), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.173 — Designar Maria Luiza Villar de Queiroz, Escrivãria, Nível 8-A, matrícula nº 1.382.490, ponto nº 6.088, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Liquidação em Vida (SVV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16.4.63.

2. A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.175 — Designar Elza Carvalho Oldrini, Escrivãria-Dactilógrafa, Nível "7", matrícula nº 1.382.486, ponto número 6.085, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Liquidação de Seguros (SVS), da Seção de Liquidação em Vida (SVV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.177 — Designar Dilmara Torraca Figueiredo, Escrivãria, Nível "10-B", matrícula nº 1.911.650, ponto nº 5.580, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Controle de Prêmios e Comissões (SVC), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.179 — Designar Izaura Gorrini Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.378, ponto nº 5.862, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Manutenção de Seguros (SCM), da Seção de Controle de Prêmios e Comissões (SVC), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.181 — Designar Ellacy de Oliveira Peixoto, Escrivãria, Nível "8-A", matrícula nº 1.382.432, ponto 6.079, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Resseguros Ramo-Vida (SVR), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.183 — Designar Maria do Socorro Viana Monteiro, Escrivãria-Dactilógrafa, Nível "7", matrícula número 1.056.002, ponto nº 2.328, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento de Garantias, (SRG), da Seção de Resseguros Ramo-Vida (SVR), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.185 — Designar Nair Schettino, Oficial de Administração Nível 14-B, matrícula nº 1.900.807, ponto 1.849, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo (SVK), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.187 — Designar Dulce Memória, Escrivãria Nível 10, matrícula nº 1.727.841, ponto 4.140, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Arquivo (SKA), da Seção de Cadastro e Arquivo (SVK), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.189 — Designar Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Oficial de Seguros Nível 14-B, matrícula nº 1.833.912, ponto 5.857, para exer-

cer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Propostas (SLE) da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.191 — Designar Ilka da Rosa Matos, Oficial de Administração Nível 14-B, matrícula nº 1.900.779, ponto 1.760, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Contratos e Expediente Correlatos (SLA), da Seção Local de Propostas (SLE), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.193 — Designar Clemente Nunes Garcia, Escrivãria Nível 10-B, matrícula nº 1.719.468, ponto 4.091, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (SLR), da Seção Local de Propostas (SLE), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.195 — Designar Walquíria Souza Fonseca, Escrivãria Nível 8-A, matrícula nº 1.079.091, ponto 2.924, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Cobrança de Seguro Ramo-Vida (SLC) da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.197 — Designar Adelson de Sales Lima, Escrivãria Nível 3-A, matrícula nº 1.997.709, ponto nº 6.129, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Cobrança Direta Interna (SLI), da Seção Local de Cobrança de Seguro Ramo-Vida (SLC), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.199 — Designar Henrique Casanova, Oficial de Seguros Nível 16-C, matrícula nº 1.900.877, ponto nº 1.947, para exercer a função gratificada 17-F de Encarregado da Turma de Cobrança Direta Externa (SLX), da Seção Local de Cobrança de Seguro Ramo-Vida (SLC) da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-1963.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.201 — Designar Matheus Ceschim, Escrivãria-Dactilógrafa Nível 7, matrícula nº 1.293.344, ponto nº 4.254, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Pagamento de Seguros Ramo-Vida (SLP), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.203 — Designar Jurema de Souza e Silva, Contadora Nível 18-B, matrícula nº 1.258.856 ponto nº 3.157, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Pagamento de Comissões (SLK), da Seção Local de Pagamentos de Seguros Ramo-Vida (SLP), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.205 — Designar Rosaly Moreira Cardoso, Escrivãria Nível 8-A, matrícula nº 1.391.035, ponto nº 6.103, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Registro e Análise de Prêmios e Comissões de Seguros de Pagamentos Individuais (SLC), da Seção Local de Pagamentos de Seguros Ramo-Vida (SLV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.207 — Designar Aldina Simões Pereira, Escrivãria Nível 10-B, matrícula nº 1.339.791, ponto 1.322, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção Local de Liquidações de Seguros Ramo-Vida (SLV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Depart. de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.209 — Designar Dulce de Medeiros Tinoco Santos, Escrivãria Nível 10-B, matrícula nº 1.911.668, Ponto 4.617, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Liquidação em Vida (SLV), da Seção Local de Liquidação de Seguros Ramo-Vida (SLV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.211 — Designar Jayme Durra, Oficial de Administração Nível 13-A, matrícula nº 1.037.746, ponto 6.564, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Liquidação por Falecimento (SLF), da Seção Local de Liquidação de Seguros Ramo-Vida (SLV), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.213 — Designar Maria do Carmo França, Escrevente-Datilógrafa Nível 7, matrícula nº 1.382.436, ponto nº 5.961, para exercer a função gratificada 8-F, de Chefe da Seção Local de Arquivo (SLQ), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61 de 16-4-63.

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Nº 1.216 — Designar José Lopes Varella, Inspetor de Seguros, Nível 18-B, matrícula nº 1.617.167, Ponto número 5.912, para exercer a função gratificada, 1-F, criada pelo Decreto nº 48.113, de 13 de abril de 1960, com o enquadramento que lhe foi dado pelo Decreto nº 51.631, de 19 de dezembro de 1962, de Assessor Técnico do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), para ter exercício junto à Divisão de Seguros em Grupo, Acidentes Pessoais e Doença (DSG).

2. A presente Portaria vigora a partir desta data.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 90.057-62.

Nº 1.218 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada para apurar irregularidades citadas no Processo nº 87.292-61.

Considerando a decisão do CD em sessão de 7 de janeiro de 1963 (1.023.º) tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 14.073-62.

Nº 1.220 — Aposentar, de acordo com o inciso III dos arts. 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edson Marques Alcofra, ponto número 5.978, matrícula nº 1.911.569, ocupante do cargo de Escrivãrio (AP-202), classe B, nível 8, referência-base, do Quadro do Hospital dos

Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.709-63,

Nº 1.221 — Considerar designada Maria Eulália Duarte Diniz, Escrivãria, nível 8-A, matrícula nº 1.624.933, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (MTA), da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT). Fernando Campos Dias, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 27 de fevereiro de 1963.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.128-63,

Nº 1.222 — Designar Maria Reinald de Camargo Aguiar, Escrivãria, nível 8-A, matrícula nº 2.117.119, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Controle (SQO), da Seção de Arrecadação (SPQ), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 64.823-61,

Nº 1.224 — Aplicar a Iris Lopes Diniz Couto, Escrivãria, Nível 8-A, matrícula 1.069.836, a pena de suspensão por três (3) dias, de acordo com o artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2. Converter a referida penalidade em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo acima citado.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 64.375-62,

Nº 1.231 — Aplicar a pena de repressão, na forma do art. 201, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Helio de Souza, Agente Social, Nível 10-A matrícula número 1.591.155, ponto nº 6.271, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais Parte Permanente.

Gamaliel Bueno Galvão, Presidente-substituto.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.233 — Revogar a Portaria número 4.698, de 27 de dezembro de 1962 que colocou à disposição da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas (MVOP) a partir de 11 de dezembro de 1962, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.079.012. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961;

Nº 1.243 — Designar Paulo Herbster Rocca, Escrivãria, Nível 8-A, matrícula nº 1.056.260, para exercer a função gratificada, 5 F, de Chefe da Seção de Relações Públicas (RPP), da Divisão de Relações Públicas (RP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Clidenor Freitas, Presidente.

A PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 1.109, de 17 de abril de 1963, resolve:

Nº 1.245 — Delegar poderes especiais ao Sr. Roberto Novais, Escrivãrio, Nível 10-B, matrícula número 1.819.103, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), Sr. José Campelli Filho, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente quando o outorgado exercer o cargo de Delegado Substituto, nos impedimentos eventuais do Titular. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.250 — Designar, ex-vi do disposto no art. 62, do Decreto acima citado, Gamaliel Bueno Galvão, Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), para substituir e nos seus impedimentos eventuais.

A presente portaria vigora a partir de 19 do corrente. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.233 — Revogar a Portaria número 4.698, de 27 de dezembro de 1962 que colocou à disposição da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas (MVOP) a partir de 11 de dezembro de 1962, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.079.012. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.233 — Revogar a Portaria número 4.698, de 27 de dezembro de 1962 que colocou à disposição da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas (MVOP) a partir de 11 de dezembro de 1962, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.079.012. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961;

Nº 1.243 — Designar Paulo Herbster Rocca, Escrivãria, Nível 8-A, matrícula nº 1.056.260, para exercer a função gratificada, 5 F, de Chefe da Seção de Relações Públicas (RPP), da Divisão de Relações Públicas (RP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Clidenor Freitas, Presidente.

A PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista os termos da Portaria nº 1.109, de 17 de abril de 1963, resolve:

Nº 1.245 — Delegar poderes especiais ao Sr. Roberto Novais, Escrivãrio, Nível 10-B, matrícula número 1.819.103, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), Sr. José Campelli Filho, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.080 — Colocar à disposição do Gabinete da Presidência, em Brasília, até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo, Theodoro Pedro Toldo Fiscal de Obras, nível 13-B matrícula nº 1.054.757. — Gamaliel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Alínea A, do Artigo 1º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962;

Nº 586 — Designar Luiz Christiano de Souza Mattos, Médico IS. 14, para responder pelo Cargo de Confiança de Delegado Regional de 1ª Categoria, IS. 20, na Delegacia Regional da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 99, de 28 de março de 1962, resolve:

Nº 587 — Dispensar, a pedido, Nelson Antonio Rodrigues, Médico, IS. 15, do Cargo de Confiança de Delegado Regional de 1ª Categoria, IS. 20, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara. — Lauro Freitas Valle Dornelles — Diretor-Geral.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Convênio de delegação de encargos, mediante indenização de serviços e obras que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura Municipal de Jaguarão no Estado do Rio Grande do Sul para a execução dos aterros de acesso às pontes sobre os rios Sarandizinho, Telho Chico, Telho Umbu, Perdiz, do Meio, Juncal e Juncalzinho.

Aos 7 dias do mês de maio de 1963, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, na Praça Pio X, nº 78 — 5º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, perante o respectivo Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra v do art. 13, da Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, compareceu o Sr. Odilo Marques Gonçalves, Prefeito Municipal de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, para assinar o presente Convênio destinado à execução dos aterros de acesso às pontes sobre os rios Sarandizinho, Telho Chico, Telho Umbu, Perdiz, do Meio, Juncal e Juncalzinho, de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª Designação — No presente Convênio o Departamento Nacional de

Obras de Saneamento será designado por Departamento e a Prefeitura Municipal de Jaguarão por Prefeitura.

2ª Discriminação dos Serviços — Os serviços ora ajustados consistirão de aterros de acesso das 7 (sete) pontes sobre os seguintes rios: Sarandizinho, Telho Chico, Telho Umbu, Perdiz, do Meio, Juncal e Juncalzinho.

3ª A execução direta dos serviços ou sua adjudicação a terceiros será efetuada conforme especificações e condições gerais aprovadas pelo Departamento.

4ª A Prefeitura assegurará todas as facilidades para efeito de cumprimento deste Convênio, cabendo a fiscalização ao 15º DFO.

5ª O valor total do presente Convênio é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

6ª Deverá ser feita a divulgação por intermédio de placas indicativas e outros meios de que as obras se fazem em Convênio com o Departamento.

7ª Pagamento — O pagamento pelo Departamento à Prefeitura será feito por indenizações parciais, à medida que forem sendo concluídos cada um dos aterros de acessos e mediante os documentos comprovantes das medições feitas.

8ª Verba e Capacidade — Os recursos para o pagamento das indenizações, cujo encargo o Departamento assume em decorrência deste Convênio, correrão por conta da Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções —

Subsinações 2.1.01.3) 2) — Obras de saneamento inclusive estudos, projetos, início e prosseguimento de obras; alugueis, aquisição e construção de imóveis e equipamentos diversos para obras e transportes — Alínea 23) Rio Grande do Sul, Item I — Obras de saneamento inclusive proteção etc., da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, que fixou o orçamento da União para o exercício financeiro de 1963, ficando desde já empenhada para este fim, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), confor-

me respectiva Nota de Empenho número 22.521, desta data.
9º Prazo — O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro no Tribunal de Contas da União.
10º Validade — O presente Convênio entrará em vigor a partir da data do registro no Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Departamento caso o registro seja denegado.
11º Fiscalização — A fiscalização deste Convênio será efetuada pelo Departamento diretamente, ou através

do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (Rio Grande do Sul).
12º O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, por infração às cláusulas e condições ora estabelecidas, com a suspensão do pagamento das parcelas ainda por fazer.
13º Fóro — Fica adotado o fóro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Convênio. E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavra-se

o presente termo de Convênio, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Yara Ferreira Portinho, Escriturária, Nível 8-A, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963.
— Yara Ferreira Portinho. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — Odilo Marques Gonçalves. — Osmar Alves de Mello. — Maria do Rosário Leal Costa.
(Nº 3.988 — 18-5-63 — Cr\$ 3.672,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5

1. De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a Concorrência nº 5, para alienação do material abaixo especificado, inservível ao uso deste Conselho:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Número CNG
Caixa para papéis usados	38
Mapoteca com seis gavetas pequenas	67
Armário para desenhista	125
Ventilador tipo A.E.G.	136
Caixa para papéis usados	318
Idem, idem	319
Cantoneira para ventilador	451
Caixa para papéis usados	673
Mesa para telefone trabalhada com rodas e estante	1.042
Mesa para desenhista	1.085
Idem, idem	1.088
Idem, idem	1.099
Idem, idem	1.104
Idem, idem	1.115
Mesa para pantógrafo	1.126
Cadeira simples	1.153
Mapoteca de madeira com seis gavetas	1.167
Cadeira simples	1.174
Mapoteca de aço com duas portas The Globe-Wernicke Co	1.290
Quebra-luz espiral marca Arrow	1.379
Banco de madeira	2.095
Quebra-luz fluorescente com haste de metal	2.098
Mesa para transporte com pedra mármore	3.047
Tipo para máquina fotográfica 18 x 24 com manivela	3.057
Cadeira com rodas, giratória, sem braços C-4	3.110
Ventilador GE 110 x 120 W	3.137
Idem, idem	3.139
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	3.345
Armário para desenhista, articulado, com rodas nos pés	4.691
Prancheta de pinho	4.848
Cadeira C-3	7.715
Idem, idem	7.843

Mesa com prancheta para desenhista, em pinho modelo 1,50 x 100 m	7.891
Escada com seis degraus fixa	7.946
Caixa para papéis usados	8.282
Idem, idem	8.283
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	8.826
Idem, idem	9.501
Idem, idem	9.564
Idem, idem	9.579
Idem, idem	9.585
Idem, idem	9.593
Idem, idem	9.602
Idem, idem	9.604
Quebra-luz com pé de chumbo	9.605
Quebra-luz fluorescente com haste pantográfica	9.609
Idem, idem	9.810
Idem, idem	9.889
Idem, idem	9.890
Idem, idem	9.893
Quebra-luz com pé de chumbo e parte de metal (pequeno)	9.924
Tamborete	15.025
Cesta para papéis usados	15.199
Cadeira nº 9.913 cor natural	16.486
Cadeira nº 9.913, cor natural	16.487

2. A concorrência de que trata o presente edital será realizada no dia 3 de junho de 1963, às 14 horas, na sede do Conselho Nacional de Geografia, à Avenida Franklin Roosevelt nº 146, 4º andar.
3. As propostas deverão ser entregues à Seção de Material, à Avenida Franklin Roosevelt nº 146, 4º andar, até às 14 horas do dia 3 de junho de 1963.
4. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente rubricadas em todas as vias, com os preços unitários e em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobre-cartas opacas, fechadas e lacradas.
5. O material constante do presente edital poderá ser visto à Avenida Francisco Bicalho nº 101, das 11 horas às 17, excetuando-se os sábados.
6. Os concorrentes que se habilitarem deverão fazer uma caução no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá ser depositada na Tesouraria deste Conselho, à Avenida Beira-Mar nº 436.
7. As propostas deverão mencionar o preço unitário ou pelo lote todo.
8. A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 1963. — Lourival Guerra, Chefe da DA/SM.

(Dias: 13, 14 e 15-5-63)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 51-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços do aterro em áreas inundáveis da bacia do canal Piabas, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1.ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências deste Departamento (Praça Pio X, nº 62 — 10.º andar — Rio de Janeiro-GB):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma,

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação de proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

f) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

1) Atestado do Engº Chefe do 5.º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

2.ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3.ª Condição — No dia 31 de maio de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências, à Praça Pio X, nº 62 — 10.º andar — Rio de Janeiro-GB, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela Comissão de Recebimento de propostas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4.ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasurelas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5.ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

6.ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7.ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 200.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos mil cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8.ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam das

termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9.ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o prazo neste edital.

10.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso ainda houver empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13.ª Condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14.ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15.ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16.ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17.ª Condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18.ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o orponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª Condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19.ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20.ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00, Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01-3) Entidades Autárquicas. 2) Departamento Nacional de Obras de Saneamento, alínea 16-3) Paraíba. Proseguimento de Obras dos canais Piábes, Bananeiras, Prado, etc. do senzo 422 — M. V. O. P. da Lei n.º 4.177 de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas neste Departamento. — Octavio Dias Moraes, Presidente da C. C. S. O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o § 1.º do art. 176 do Regulamento Interno deste Instituto, colocaram grau de Cirurgião-Dentista no dia 18 de março do corrente ano: Waldemiro Padovan e Gustavo Hatschbach que terminaram o curso na 1.ª época de 1962 mas deixaram de comparecer à primeira colação de grau.

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o § 1.º do art. 176, do Regulamento Interno deste Instituto colocou grau de Cirurgião-Dentista no dia 8 de abril do corrente ano, Eolo Castilho que terminou o curso na 1.ª época de 1962 mas deixou de comparecer à primeira colação de grau.

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o § 1.º do art. 176, do Regulamento Interno deste Instituto, colocou grau de Cirurgião-Dentista no dia 29 de abril do corrente, José Ivan Azevedo Machado que terminou o curso na 1.ª época de 1962.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1963 — Olga Benevides Palmier, Secretária eventual.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura EDITAL DE CONCURSO

Concurso de títulos e de provas para Professor Catedrático da Cadeira de "Grandes Composições de Arquitetura B", da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais.

1.ª) Cadeira em Concurso: De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Sylvio de Vasconcellos, faço público, pelo presente edital que se acha em concurso para professor catedrático, a cadeira de "Grandes Composições de Arquitetura B", da 5.ª série do Curso de Arquitetura desta Escola.

2.ª) Ao Concurso podem concorrer: a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos, b) os portadores de diploma de doutor expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou de disciplinas afins;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso ou de disciplinas afins;

d) os que, à data da aprovação deste Regulamento contarem na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

3.ª) Documentos exigidos: No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições acima enumeradas e apresentar os seguintes documentos:

- 1 — Diploma profissional ou científico expedido pelo Instituto de Ensino Superior, oficial ou reconhecido onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3 — Atestado de sanidade física e mental;

4 — Atestado de idoneidade moral;

5 — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6 — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

7 — Folha corrida passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8 — Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9 — Carteira de identidade;

10 — 50 exemplares de tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

4.ª) Prazo para inscrição: O prazo para inscrição é de 8 (oito) meses contados da última publicação deste no Diário Oficial, até às 17 (dezasete) horas do último dia.

5.ª) Legislação reguladora: O concurso será processado dentro das normas estabelecidas, na legislação federal e no Regulamento desta Escola.

6.ª) Imposto do Selo: Estão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor.

7.ª) Processamento do concurso: O concurso que será de títulos e de provas, constará de:

a) Concurso de títulos: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2 — Estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso especialmente aqueles que apresentem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4 — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo relacionadas com a disciplina em concurso.

Observação: O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

2 — Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) Concurso de provas: O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato bem como os seus predicados didáticos constará de:

- 1 — prova escrita;
- 2 — prova didática;
- 3 — defesa de tese;
- 4 — prova prática.

8.ª) Programas das Cadeiras: De acordo com a Lei n.º 2.938, de 2 de novembro de 1956, os programas da cadeira em concurso são os aprovados pela Egrégia Congregação e em vigor no ano letivo de 1962.

Observação: Nos termos do artigo 93 do Regulamento desta Escola é considerado inscrito "ex officio" o professor interino da cadeira o qual deverá, dentro do prazo de inscrição apresentar todos os documentos exigidos neste edital.

Os interessados poderão obter, no decurso do prazo de inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem inclusive os programas da cadeira.

Serviço do Ensino da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 29 de março de 1963. — Alys-son Capanema, Técnico de Educação nível 18-B. — Visto: Professor Sylvio de Vasconcellos, Vice-Diretor, em exercício.

PROGRAMA DA CADEIRA DE GRANDES COMPOSIÇÕES DE ARQUITETURA "A"

4.ª Série

O Ensino será feito por meio de trabalhos práticos precedidos de preleções sobre os seguintes temas:

1 — Edifícios governamentais;

a) Edifícios para órgãos legislativos;

b) Edifícios administrativos.

2 — Edifícios para educação e cultura:

a) Ensino Secundário;

b) Ensino superior;

c) Bibliotecas;

d) Museus.

3 — Edifícios religiosos:

a) Igrejas;

b) Mosteiros.

4 — Edifícios funerários:

a) Crematórios;

b) Cemitérios.

5 — Edifícios judiciais:

a) Palácio da Justiça;

b) Penitenciárias.

6 — Edifícios bancários:

a) Bancos;

b) Caixas Econômicas.

7 — Edifícios para meios de transporte:

a) Estações de estrada de ferro;

b) Estações rodoviárias.

8 — Edifícios para assistência social e saúde pública:

a) Reformatórios;

b) Lactários;

c) Restaurantes populares;

d) Preventórios;

e) Hospitais;

f) Casas de Saúde;

g) Maternidade.

9 — Edifícios para repouso e divertimento:

a) Edifícios para estações de férias;

b) Idem para estação de cura;

c) Balneários;

d) Cinemas;

e) Auditórios e salas de festas;

f) Clubes e associações;

g) Estação rádio-emissora.

10 — Edifícios para uso público e de renda:

a) Estabelecimentos comerciais;

b) Habitações coletivas;

c) Escritórios;

d) Edifícios industriais.

PROGRAMA DA CADEIRA DE GRANDES COMPOSIÇÕES DE ARQUITETURA "B"

5ª Série do Curso de Arquitetura Temas para a elaboração do programa

1 — Edifícios Públicos.

2 — Edifícios Religiosos.

3 — Edifícios Militares.

4 — Edifícios Industriais.

5 — Edifícios Educacionais.

6 — Edifícios de Assistência Social e Saúde.

7 — Edifícios Financeiros.

8 — Edifícios para Repouso e Recreação.

9 — Edifícios Agro-pecuários.

10 — Edifícios para renda e habitação coletiva.

11 — Edifícios de fim Esportivo.

12 — Arquitetura dos vias públicas e de conjunto.

Preleções serão feitas antes da execução de cada trabalho com o programa e, quando necessário, organograma. Considerações gerais etc.

Aprovado pela Congregação).

(Dias 13, 14 e 15-5-63).

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00